



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023

Resolução nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.749 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - O Auxílio Funeral passará a vigorar com os seguintes valores máximos: Urna Mortuária - RS 1.255,44, Veu Simples - RS 83,69 e Translado - RS 1.046,20, conforme ATA nº 04/2024.

Artigo 2º - Os valores foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2023, correspondente a 4,62%, conforme ATA nº 04/2024.

Artigo 3º - Revoga-se o Artigo 4º da Resolução nº 04/2023 de 19/05/2023 do CMAS, conforme ATA nº 04/2024.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 17 de junho de 2024.

Osmar Chaves Valau
Secretário Executivo

Alexandra Pagliarini Becker
Presidente